



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 122 2021

Dispõe sobre a vedação da concessão de benefícios a pessoas que tiverem sido condenadas por crimes inseridos na Lei Federal Nº11.340/06 (Lei Maria da Penha) pela Administração Pública e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Itabirito (Administração Pública Municipal) vedada de conceder qualquer benefício, seja ele, fiscal , parcelamento de débitos e outros, a pessoas que tiverem sido condenadas por crimes inseridos na Lei Federal Nº 11.340/06 de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o cumprimento de pena.

Art. 2º - O Município fica obrigado a regulamentar esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabirito, 02 de Agosto de 2021.


LUCAS EDUARDO GÓIS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei, que visa à vedação da concessão de benefícios a pessoas que tiverem sido condenadas por crimes inseridos na Lei Federal Nº11.340/06 do dia 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) pela Administração Pública.

O projeto tem por objetivo o combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, integrando assim uma punição ao agressor, retirando dele o direito a qualquer benefício que seja concedido pelo Poder Executivo, seja ele fiscal, de incentivos a parcelamentos ou qualquer outro tipo de benefício subsidiado pela Administração Pública.

Por fim viabilizando assim a valorização do bem maior que é a vida, resguardando a integridade física e mental das vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Reitero meu respeito e consideração a todos.

Itabirito, 02 de Agosto de 2021.

Lucas Eduardo Góis Santos
LUCAS EDUARDO GÓIS SANTOS

Vereador